



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Gilmar Vargas

ENDEREÇO: Rua Rodolfo Ulrich, nº 415.

CNPJ: 04.980.715/0001-09

CIDADE: Planalto

ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação de empresa para à prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:


LOTE: 1 - SERVIÇOS					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto. Tudo conforme croqui, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.	01	UN	3.150,00	3.150,00
TOTAL					3.150,00

VALOR TOTAL: 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Educação.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/10/2014


GILMAR VARGAS
Administradora

Planalto-Pr., 25 de junho de 2014.



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.

ENDEREÇO: ROD. PR - 281, S/Nº, KM 625.

CNPJ: 09.624.698/0001-90

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa para à prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto. Tudo conforme croqui, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.	01	UN	3.390,00	3.390,00
TOTAL					3.390,00

VALOR TOTAL: 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Educação.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/10/2014

Planalto-Pr., 25 de junho de 2014

Berenis Loeve Franken

Berenis Loeve Franken
Sócia-Administradora



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CONSTRUTORA ROGER LTDA.

ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL, 219, CENTRO.

CNPJ: 11.993.665/0001-60

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa para à prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto. Tudo conforme croqui, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.	01	UN	3.600,00	3.600,00
TOTAL					3.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Educação.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/10/2014

Planalto-Pr., 25/06/2014

**ROGER FELIPSEN
ADMINISTRADOR**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 01 de julho de 2014

DE: Cleusa Maria Dessanti – Secretária de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa para à prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.	01	UN	3.150,00	3.150,00
TOTAL					3.150,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/10/2014

Cordialmente,

CLEUSA MARIA DESSANTI
Secretária de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de julho de 2014

DE: Marlon Fernando – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa para à prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de julho de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa para à prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto expedido por Vossa Excelência na data de 02/07/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.0.00.00000000

Cordialmente,



ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 04 de julho de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para à prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 01/07/2014, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.0.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

É o Parecer,


PATRIQUE MATOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 07 de julho de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa para à prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para à prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS					
Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.	01	UN		
TOTAL					

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.0.00.0000000


VALOR TOTAL: R\$ (.....).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Educação.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/10/2014

Planalto - PR., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2014 DISPENSA Nº/2014

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para à prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto. Tudo conforme a seguir:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.	01	UN		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) aqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE EXECUÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único - O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da execução do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.0.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto;
- o Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o croqui, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações;
- iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto;
- executar os trabalhos com funcionários devidamente identificados, devendo cumprir todas as determinações legais para a execução dos serviços, com o uso equipamentos de proteção individual devidamente adequados aos serviços e de acordo com a legislação vigente;
- nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

caso de sub-empregadas, a empresa contratada deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;

- e) responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto;
- f) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- g) a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções.
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/10/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2014

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2014

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

OBJETO: Contratação de empresa para à prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto. Tudo conforme croqui, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.	01	UN		
TOTAL					

VALOR TOTAL:

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Educação.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/10/2014

Planalto-Pr., ____/____/____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 07 de julho de 2014

DE: Assessoria Jurídica

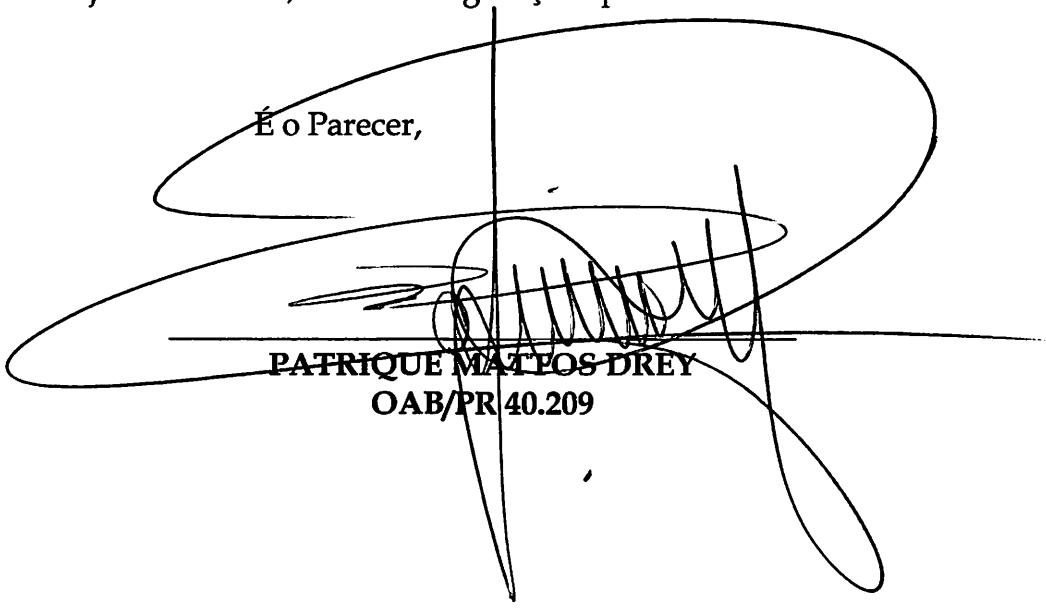
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para à prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

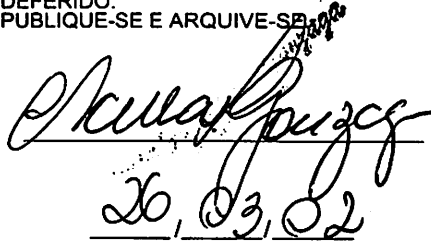
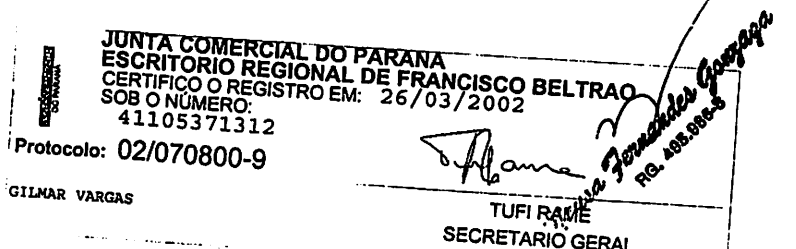

Patrique Matos Drey
OAB/PR 40.209

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) GILMAR VARGAS					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) BARRAÇÃO - PR		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
FILHO DE (pai) ANTONIO VARGAS		(mãe) JANDIRA MICHELETTO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 18.09.1967		PROFISSÃO EMPRESARIO		CPF (número) 746528429-53	
IDENTIDADE número 6.321.337-3		órgão emissor 11	UF PR	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PAULO ARMANI				NÚMERO 05	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM FLORESTA		CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PLANALTO				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 001	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSTITUIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL GILMAR VARGAS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CURITIBA				NÚMERO 339	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PLANALTO			UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL				
	Atividades secundárias FABRICAÇÃO E ESTRUTURA METALICA PARA EDIFÍCIOS, PONTES, ANDAIMES, TORRES DE TRANSMISSÃO.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.04.2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
DATA 26.03.2002	ASSINATURA DO TITULAR <i>Gilmar Vargas</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO			
 26, 03, 02		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2002 SOB O NÚMERO: 41105371312 Protocolo: 02/070800-9 GILMAR VARGAS TUFI RAME SECRETARIO GERAL			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105371312		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILMAR VARGAS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) BARRAÇÃO	PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO C/MIL CASADO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (pai) ANTONIO VARGAS	(mãe) JANDIRA MICHELETTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18.09.1967	IDENTIDADE número emissor 6321337-3	Órgão UF II PR	CPF (número) 746528429-53
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA RUA PAULO ARMANI		(LOGRADOURO - rua, av. etc.)	NÚMERO 05
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM FLORESTA	CEP 85750000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR		

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Estado do Paraná.**

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GILMAR VARGAS - ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA RODOLFO ULRICH	NÚMERO 415
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO PLANALTO	CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUINZE MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2812-6/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO E ESQUADRIAS DE METAL FABRICAÇÃO E ESTRUPURA METALICA PARA EDIFICIOS, PONTES, ANDAIMES, TORRES DE TRANSMISSÃO.
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.04.2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04980715/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) GILMAR VARGAS - ME			
DATA DA ASSINATURA 15.12.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gilmar Vargas</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Handwritten signature]</i> RG 485.986	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/01/2004 SOB NÚMERO: 20034091971 Protocolo: 03/409197-1 Empresa: 41 1 0537131 2 GILMAR VARGAS</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p>
---	---



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105371312		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILMAR VARGAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO VARGAS		(mãe) JANDIRA MICHELETTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1967	IDENTIDADE (número) 6.321.337-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 746.528.429-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RODOLFO ULRICH			NÚMERO 415
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6466
MUNICIPIO PLANALTO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GILMAR VARGAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RODOLFO ULRICH			NÚMERO 415
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85.750-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6466
MUNICIPIO PLANALTO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2511000 Atividade secundária 4292801 4744005 4741500 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO E MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04980715000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gilmar Vargas - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 26/10/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gilmar Vargas</i>		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carla E. P. Lucatelli</i> RG 3.463.294-4/PR 27/10/2011		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2011 SOB NÚMERO: 20118187368 Protocolo: 11/818736-8, DE 27/10/2011 Empresa: 41.1.0537131.2 GILMAR VARGAS ME <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
		 CAPANEMA 1102926729	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2014

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: GILMAR VARGAS

CNPJ Nº 04.980.715/0001-09

ENDEREÇO: RUA RODOLFO ULRICH, Nº 415, CENTRO.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 08 de julho de 2014

NOME: GILMAR VARGAS

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2014

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: GILMAR VARGAS

CNPJ Nº 04.980.715/0001-09

ENDEREÇO: RUA RODOLFO ULRICH, Nº 415, CENTRO.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 08 de julho de 2014

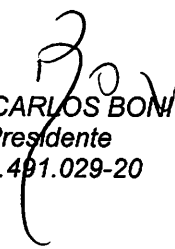
NOME: GILMAR VARGAS


CARGO: Administrador

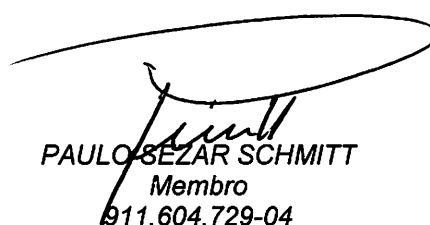
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2014

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos oito dias de julho de 2014 às dez horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 053/2014, que trata da contratação de empresa para à prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada GILMAR VARGAS, com o valor total de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), 2ª colocada CONSTRUTORA FRANKEN LTDA., com o valor total de R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais) e 3ª colocada CONSTRUTORA ROGER LTDA., com o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.481.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


PAULO CÉZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2014 DISPENSA Nº 053/2014

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Gilmar Vargas, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: GILMAR VARGAS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.980.715/0001-09, com sede à Rua Rodolfo Ulrich, nº 415, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada seu Administrador Sr. **GILMAR VARGAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 6.321.337-3 SSP/PR, e do CPF sob n.º 746.528.429-53, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Ulrich, nº 415, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para à prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto. Tudo conforme a seguir:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
01	Prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.	01	UN	3.150,00	3.150,00
TOTAL					3.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais) aqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da execução do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.0.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto;
- o Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o croqui, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações;
- iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto;
- executar os trabalhos com funcionários devidamente identificados, devendo cumprir todas as determinações legais para a execução dos serviços, com o uso equipamentos de proteção individual devidamente adequados aos serviços e de acordo com a legislação vigente;
- nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

caso de sub-empregadas, a empresa contratada deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;

- e) responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto;
- f) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- g) a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções.
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 30/10/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 08 de julho de 2014



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 053/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para à prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - SERVIÇOS					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.	01	UN	3.150,00	3.150,00
TOTAL					3.150,00

EMPRESA: GILMAR VARGAS

CNPJ Nº. 04.980.715/0001-09

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.0.00.0000000

VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Educação.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/10/2014

Planalto - PR., 08 de julho de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PROJETO DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DO CAMPO DO

DISTRITO DE CENTRO NOVO – ÁREA RURAL

DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

MEMORIAL DESCRITIVO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR

OBRA: FECHAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL COM CERCA DE ALAMBRADO

LOCAL: DISTRITO DE CENTRO NOVO – MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR

1.0 - GENERALIDADES:

A presente execução dos serviços será de acordo com o croqui em anexo, sendo os materiais de boa qualidade e obedecerá ao seguinte:

A) **MATERIAIS:** Todo o material que será empregado na execução será de primeira qualidade, obedecendo às especificações e Normas Técnicas Brasileiras.

Todo o material será fornecido pelo Contratante – Município de Planalto.

B) **SERVIÇOS:** A empresa ganhadora da licitação deverá apresentar documento de execução de obra ART – Anotação de Responsabilidade Técnica emitida e assinada pro profissional habilitado junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado do Paraná.

A Mão de obra a ser empregada deverá ser qualificada para a execução do serviço.

O serviço consistirá na execução de 985,20 metros quadrados de cerca de alambrado fixada em tubos de ferro com arame liso, sendo a cerca executada em todo o perímetro do campo conforme medidas do croqui em anexo.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

2.0- MATERIAIS

Os materiais serão fornecidos pela contratante, sendo:

- a) TUBOS METÁLICOS: Serão fornecidos tubos metálicos de vários tamanhos os quais a contratada deverá cortar e soldar quando necessário.
- b) ARAME: O arame será no modelo de alambrado de aço galvanizado liso com espessura do fio de 2,5mm.

3.0 - LIMPEZA GERAL

No término dos serviços deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo o local entregue em perfeitas condições de uso.

Nesta ocasião será formulado Atestado de Entrega Provisória dos serviços pela Fiscalização Municipal.

4.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada no croqui específico, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

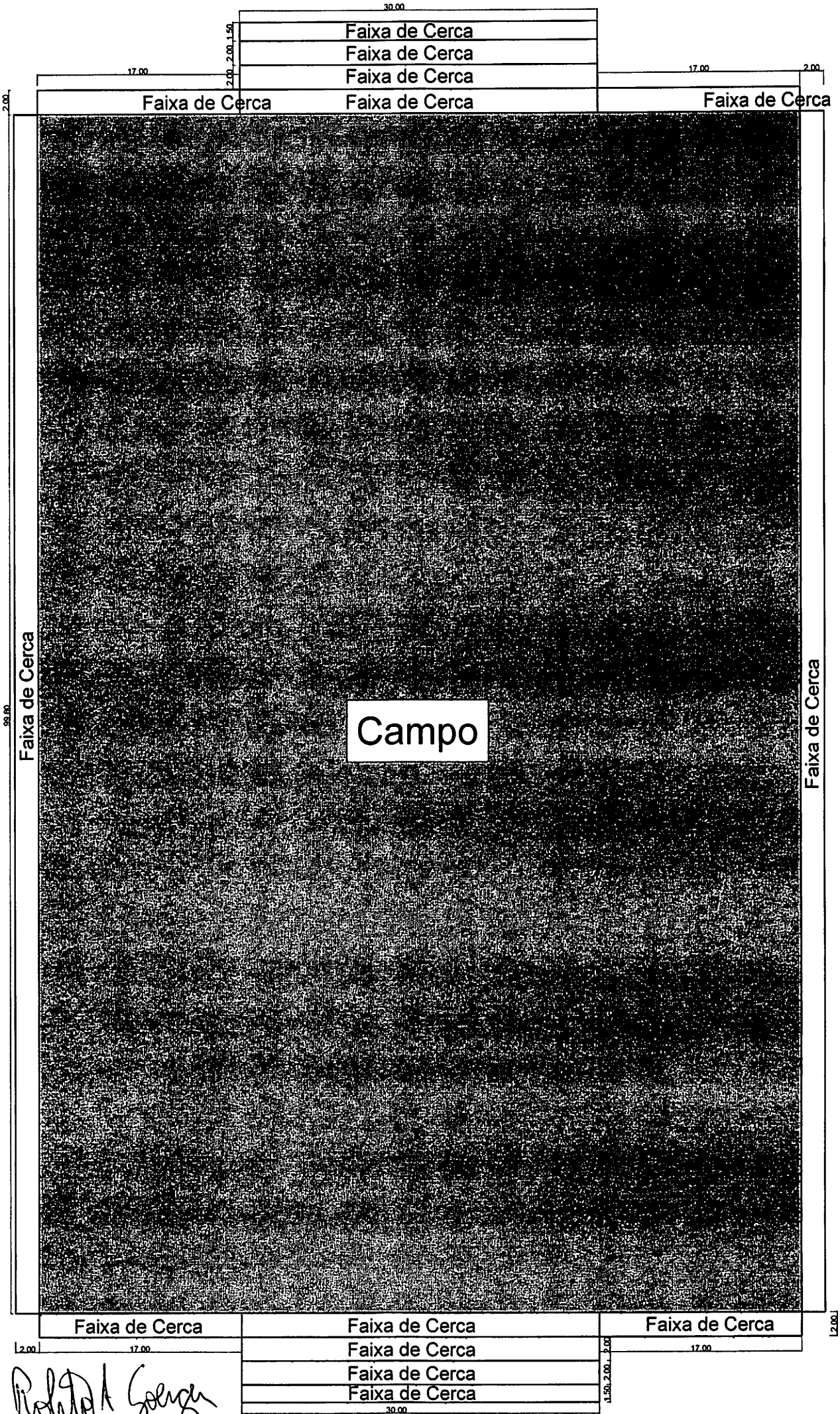
PARANÁ

O croqui, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo departamento de engenharia do Município.

Planalto, 27 de junho de 2014

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-94015/D

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

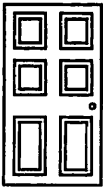


Faixa de Cerca

Faixa de Cerca

Campo

Roberto A. Geringer



Fábrica de Esquadrias e Estruturas Metálicas

LUMAR

INSTALAÇÕES DE PORTÕES ELÉTRICOS E ELÉTRICA EM GERAL

GILMAR VARGAS

Cel. (46) 9909-9163

(46) 9918-7403

Fone (46) 3555-1089

Rua Rodolfo Ulrich, 415 - Planalto - PR

Data 03 / 06 / 2014

CONTROLE INTERNO

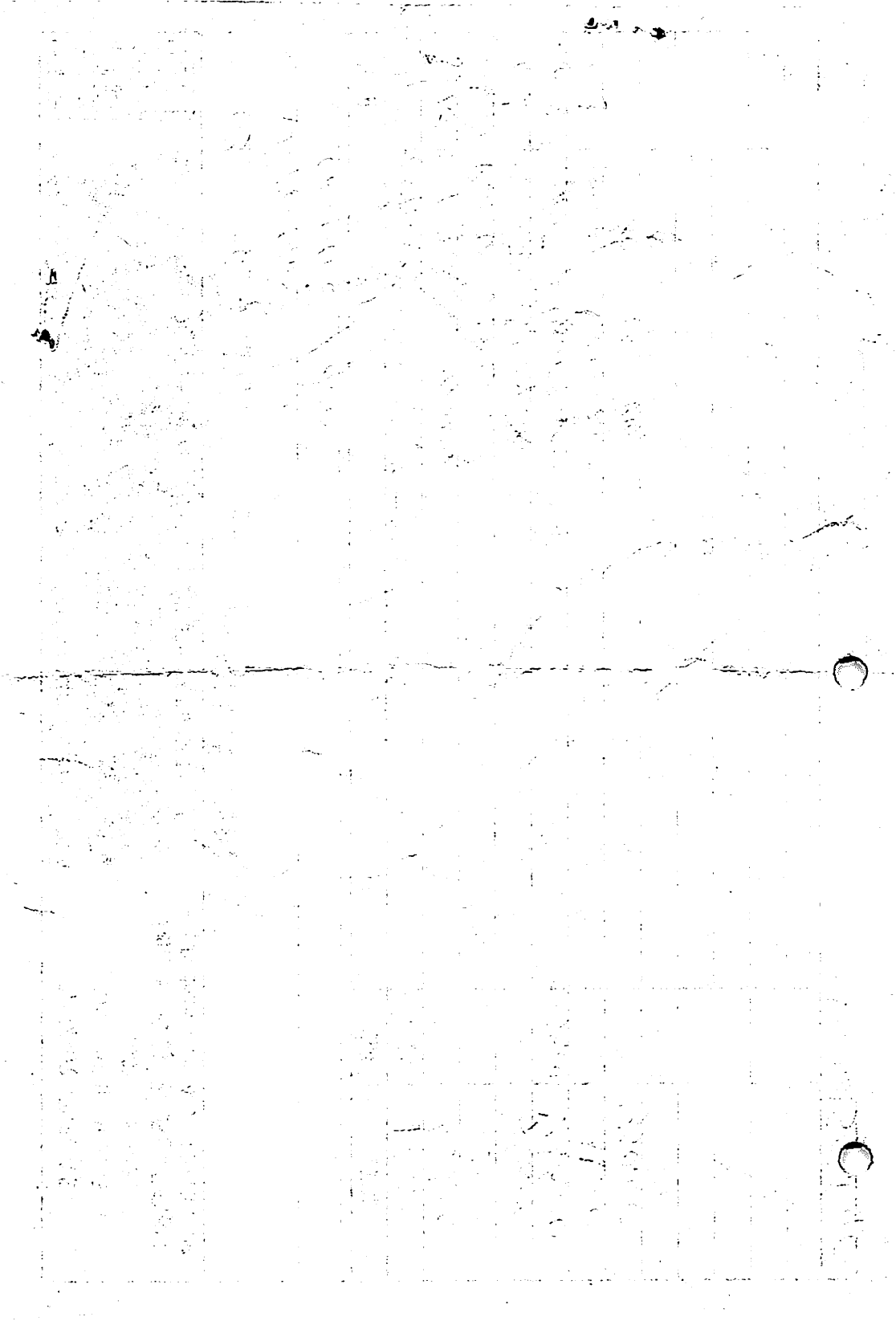
Nome: PREFEITURA

Endereço: CENTRO NOVO

Quant.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
42	CATILHA	4.20	176.40
320	MT ALA ME TENAZ		657.00
01	PORTÃO 2x2		470.00
01	PORTÃO 1.40x1.80		366.00
02	PORTÃO 4.00x2.00	658.00	1316.00
01	PORTÃO 1.00x2.00		231.00
	MÃO DE OBRA		2350.00

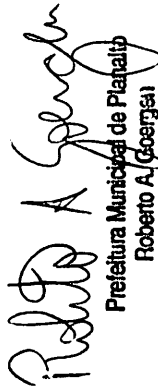
TOTAL R\$ 5816.40

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 EXECUSÃO DE FECHAMENTO DO CAMPO
 ÁREA: 985,20 METROS QUADRADOS
 LOCAL: DISTRITO DE CENTRO NOVO
 DATA: JUNHO DE 2014

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Percentual
1	SERVIÇOS GERAIS					
1.1	Execução de cerca					
	Execução de cerca de arame tipo alambrado	unid	1,00	3.600,00	3.600,00	100,00%
	Total item 1				3.600,00	100,00%
PORTAL DO CUISTIÓDIA OBRA						
BDI JA INCLUSO NOS ITENS 20%						


 Roberto A. Goergsa
 Prefeitura Municipal de Planalto
 Roberto A. Goergsa
 Eng. Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DO CAMPO
 ÁREA: 985,20 METROS QUADRADOS
 LOCAL: DISTRITO DE CENTRO NOVO
 DATA: JUNHO DE 2014

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	Total
1	SERVIÇOS GERAIS	3.600,00	100,00%	100,00% 3.600,00	-	-	-	100,00% 3.600,00
				3.600,00				3.600,00
	TOTAL DO MÊS			3.600,00				3.600,00
	TOTAL ACUMULADO			100,00%				100,00%

Roberto A. Goergen

Prefeitura Municipal de Planalto
 Roberto A. Goergen
 Engº Civil

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Nadir Stagemer.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01.
VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Neri da Silva
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01,02,03,04,05.
VALOR: R\$ 3.745,00 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Nollí Fatima Kerkhoff
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITEM: 01,02.
VALOR: R\$ 7.467,50 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod105172

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Pedro Albino Ritter
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01,02,03.
VALOR: R\$ 3.206,05 (três mil e duzentos e seis reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Senilda de Brito
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01.
VALOR: R\$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Zilmar Antonio Naszenlak.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01.
VALOR: R\$ 4.905,00 (quatro mil e novecentos e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod10517

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2014

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Gilmar Vargas
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços visando a execução do fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/10/2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 053/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e sua alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços visando a execução do fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.
EMPRESA: Gilmar Vargas
VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).
DATA: 08 de julho de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod10517

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2014

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Satys Segurança Eletrônica Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de fornecimento de equipamento e material para a instalação de sistema de monitoramento na Secretaria de Serviços Rodoviários desta, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 5.336,00 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 054/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e sua alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de fornecimento de equipamento e material para a instalação de sistema de monitoramento na Secretaria de Serviços Rodoviários desta, Município de Planalto.
EMPRESA: SATYS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
VALOR: R\$ 5.336,00 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais).
DATA: 08 de julho de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod10518

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2014

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Soledade, Bairro João Zacco, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 7.891,20 (sete mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2014

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Gilmar Vargas
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/10/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 053/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.
EMPRESA: Gilmar Vargas
VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).
DATA: 08 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2014

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Satys Segurança Eletrônica Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de equipamento e material para a instalação de sistema de monitoramento na Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 5.336,00 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 054/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de equipamento e material para a instalação de sistema de monitoramento na Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto, EMPRESA: SATYS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
VALOR: R\$ 5.336,00 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais).
DATA: 08 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ROMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
DISPENSA Nº 043/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CF/ENFIS nº 38, de 14/07/2009, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, por meio FND/PRNE, de acordo com a chamada pública nº 001/2014.

PROponente: Dora Central

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Macarrão casado com ovos	1.250	Kg	4,75	5.937,50
02	Ovos	350	Dz	3,50	1.225,00
03	Alface Mexicana	400	Kg	4,25	1.700,00
VALOR TOTAL					8.862,50

VALOR: R\$ 8.862,50 (oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PROponente: Neri da Silva

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Alface cregpa	1.250	Un	1,10	1.375,00
02	Rapinho	600	Kg	1,00	600,00
03	Cherito Verde	150	Kg	6,00	900,00
04	Cerve Brindisi	150	Kg	3,30	495,00
05	Couve Fibr	150	Kg	2,50	375,00
VALOR TOTAL					3.745,00

VALOR: R\$ 3.745,00 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

PROponente: Zizene Antonio Nazarianik

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Beterraba	500	Kg	1,25	625,00
02	Rapinho	600	Kg	1,00	600,00
03	Alface	1.250	Pcs	1,10	1.375,00
04	Centoura	800	Kg	1,40	1.120,00
05	Brindisi	1500	Kg	3,30	495,00
06	Couve Fibr	150	Kg	2,50	375,00
07	Abobrinha	300	Kg	1,05	315,00
VALOR TOTAL					4.905,00

VALOR: R\$ 4.905,00 (quatro mil e novecentos e cinco reais).

PROponente: Pedro Alino Ritter

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Mandioca limpa e dessecada	733	Kg	1,85	1.356,05
02	Brilho verde	500	Kg	2,50	1.250,00
03	Polan	600	Kg	1,00	600,00
VALOR TOTAL					3.206,05

VALOR: R\$ 3.206,05 (três mil, duzentos e seis reais e cinco centavos).

PROponente: Semide de Brito

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Bolacha Caseira	180	Un	8,50	1.530,00
VALOR TOTAL					1.530,00

VALOR: R\$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais).

PROponente: Ineze Piza Sobral

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Mandioca limpa e dessecada	7340	Kg	1,85	1.357,90
02	Banana Doce	600	Kg	1,83	1.098,00
03	Banana Maço	1.000	Kg	1,85	1.850,00
VALOR TOTAL					4.297,90

VALOR: R\$ 4.297,90 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

PROponente: Neeli Fatima Kerkhoff

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Bolacha Caseira	180	Kg	8,50	1.530,00
02	Macarrão Casado	1.250	Kg	4,75	5.937,50
VALOR TOTAL					7.467,50

VALOR: R\$ 7.467,50 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

PROponente: Arnaldo Reicher

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Paqueta de Maracajó	150	Kg	6,00	900,00
VALOR TOTAL					900,00

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).

PROponente: Marcio Jose Damin

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Ribeira	600	Maço	1,30	780,00
02	Agrião	600	Maço	1,40	840,00
VALOR TOTAL					1.620,00

VALOR: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).

PROponente: Nadir Stappeler

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Melão de Cixa	300	Kg	4,50	1.350,00
VALOR TOTAL					1.350,00

VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

PROponente: Delmar Bernardo Engelmann

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Mandioca limpa e dessecada	733	Kg	1,85	1.356,05
02	Banana Doce	600	Kg	1,83	1.098,00
03	Melão Verde	500	Kg	2,50	1.250,00
VALOR TOTAL					3.686,05

VALOR: R\$ 3.686,05 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 41.360,00 (quarenta e um mil e quinhentos e sessenta reais).

DATA: 17 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2014

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Soledade, Bairro João Zacco, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 7.891,20 (sete mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 055/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Soledade, Bairro João Zacco, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.
VALOR: R\$ 7.891,20 (sete mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).
DATA: 26 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@riise.com.br
Fone: (41) 3555-8100 - Fax: (41) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 148/2012, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA.

As cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. MARLISE DIEFEMBACH, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de pavimentação com pedras irregulares, com área total de 18.353,76 M², a ser construído no trecho entre a entrada para a área industrial até a Estrada Principal para o Distrito de Segrada Família e continuação da pavimentação entre a BR 163 e a comunidade de São José do Liso, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 003/2012/Secretaria de Infraestrutura e Logística, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 148/2012, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 148/2012, prorrogado o prazo de vigência do contrato, conforme a referida cláusula, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

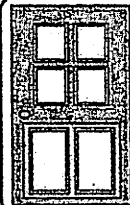
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MARLISE DIEFEMBACH
Empreiteira Diefembach Ltda.

Testemunhas:

OLDEDIR CAMPOS
CL/ RG nº 6.043.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
CL/ RG nº 3.895.670-1/PR



Fábrica de Esquadrias
e Estruturas Metálicas

LUIMAR

Gilmar Vargas - ME

(FONE) (46) 3555-1039 / 3555-1899

Rua Rodolfo Ulrich, 415 - Bairro Industrial
CEP 85750-000 - Planalto - Paraná
CNPJ 04.980.715/0001-09 I.E. 90255129-84

Nota Fiscal de Prestação de Serviço - Série "F"

DATA 25/08/14 1ª VIA: BRANCA Nº 350
2ª VIA: VERDE
3ª VIA: JORNAL

Sr. Município de Planalto

Cidade Planalto Est. PR

Nat. da Oper. - Prest. de Serviço 76.460.56/0001-16

QTD.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
	Prestação de serviços		3.500,00
	Manutenção e exatidão		
	de serviços		
	de manutenção do		
	campo de futebol		
	do Distrito de		
	Centro Novo.		
	Esporte		

Valor do Serviço R\$ % I.S.S.Q.N. R\$

NÃO VALE COMO RECIBO TOTAL DESTA NOTA R\$ 3.500,00

SDF Gráfica e Editora Ltda. - Tel. (46) 3542-2023 - S.I.O. - PR - CNPJ 05.033.434/0001-01
10 TLS. - 50 x 3 - 001 A 500 - A. F. 429 - 03/2005

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 Convite n.º
 Tomada de Preços n.º
 Concurso n.º
 Pregão Presencial
 Contrato n.º 133-2014
 Aditivo n.º
 Emenda n.º
 Dispensa n.º
 Data 25/08/2014
 Pexes
 Chefe do Dpto.